



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Lei Municipal nº 2149/2012 de 28 de dezembro de 2012.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campinas do Sul para o Exercício Financeiro de 2013”.

Neri Montepó, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do Artigo 54, XII, da Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Campinas do Sul para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 17.226.273,41 (dezesete milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	9.747.633,31	9.031.256,51	18.778.889,82
Receita Tributária	866.557,75	410.435,41	1.276.993,16
Receita de Contribuições	237.689,29	0,00	237.689,29
Receita Patrimonial	78.779,03	59.016,69	137.795,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	12.127,00	0,00	12.127,00
Receita de Serviços	150.374,86	0,00	150.374,86
Transferências Correntes	8.137.876,01	8.520.254,52	16.658.130,53
Outras Receitas Correntes	264.229,37	41.549,89	305.779,26
2. RECEITAS DE CAPITAL	219.778,06	407.557,96	627.336,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	169.778,06	0,00	169.778,06
Transferências de Capital	50.000,00	407.557,96	457.557,96
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.639,06)	(2.170.313,37)	(2.179.952,43)
Deduções da Receita Tributária	(9.639,06)	(6.426,03)	(16.065,09)
Deduções para Formação do FUNDEB	0,00	(2.163.887,34)	(2.163.887,34)
TOTAL	9.957.772,31	7.268.501,10	17.226.273,41

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 17.226.273,41 (dezessete milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	6.332.702,60	6.802.801,24	12.687.503,84
Pessoal e Encargos Sociais	3.167.551,15	3.735.700,24	6.895.197,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltrio Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Juros e Encargos da Dívida	23.822,92	15.587,43	39.410,35
Outras Despesas Correntes	3.141.328,53	3.051.513,57	5.752.895,82
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.961.112,21	1.465.699,86	3.874.812,07
Investimentos	1.778.690,12	1.405.809,88	3.632.500,00
Inversões Financeiras	127.100,07	0,00	127.100,07
Amortização da Dívida	55.322,02	59.889,98	115.212,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	663.957,50	0,00	663.957,50
TOTAL	8.957.772,31	8.268.501,10	17.226.273,41

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.8º, da Lei Municipal nº 2133/2012, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Anulação parcial ou total de suas dotações;
- Incorporação de superávit ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- Excesso de arrecadação

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas a outros Grupos de Natureza da Despesa;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – Autoriza o Departamento de Contabilidade a movimentar livremente dotações dentro do mesmo Órgão, para consecução da execução orçamentária, sem necessidade de ato formal;

IV – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo Único. As disposições dos incisos II e IV não se aplicam ao Poder Legislativo.

Art. 9º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação orçamentária em razão de saldos financeiros do exercício de 2012, em dotações e rubricas compatíveis com a presente peça orçamentária em razão de estornos de empenhos não liquidados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos proveniente de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 2133/2012, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara de Vereadores serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Art. 13 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº2133/2012, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28.12.2012

Ademar Baldissera
Sec. Mun. De Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA

LRF Art. 5º

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA EM 2013	FORMA DE COM- PENSAÇÃO
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
TOTAL				

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2013, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	1.485.596,62
Decorrente de Receitas Tributárias	130.366,87
Decorrente de Transferências Correntes	1.355.229,75
(-) Transferências ao FUNDEB	(108.483,02)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.377.113,61
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.377.113,61
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	421.773,17
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	324.142,88
Relativas a Outras Despesas Correntes	97.630,28
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	955.340,44

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,50% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas. Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2013, observado o disposto no art. 16 da LDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º

RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL (A)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2013	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	17.226.273,41	17.226.273,41
Receitas Primárias Previstas (I)	16.945.379,05	16.945.379,05
Despesas Totais Previstas	17.226.273,41	17.226.273,41
Despesas Primárias Previstas (II)	16.944.551,00	16.944.551,00
Resultado Primário Previsto (I-II)	828,05	828,05

RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2013	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	-	-
Receitas Primárias Previstas (I)	-	-
Despesas Totais Previstas	-	-
Despesas Primárias Previstas (II)	-	-
Resultado Primário Previsto (I-II)	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL (C) = (A+B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2013	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	17.226.273,41	17.226.273,41
Receitas Primárias Previstas (I)	16.945.379,05	16.945.379,05
Despesas Totais Previstas	17.226.273,41	17.226.273,41
Despesas Primárias Previstas (II)	16.944.551,00	16.944.551,00
Resultado Primário Previsto (I-II)	828,05	828,05

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário. Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias). A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DE
PROGRAMAS E AÇÕES**

LRF Art. 5º

PROGRAMA / AÇÕES	PPA 2010-2013	LDO 2013	LOA 2013
0001-PODER LEGISLATIVO			
2001-Manutenção da Câmara de Vereadores	1.361.249,32	365.625,33	385.463,32
2002-Valorização do Servidor da Câmara	10.550,22	2.863,30	2.863,30
1026-Reforma e Ampliação da Câmara	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0002-GABINETE DO PREFEITO			
2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito	864.577,43	187.779,33	199.287,00
0003-GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2004-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	352.297,77	79.498,19	112.846,25
0028-DPTO. ASSESSORIA E COORDENAÇÃO			
2076-Manutenção da Assessoria e Coordenação	1.351.450,08	245.185,71	422.791,26
0004-EXEC. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
2005-Manutenção do Departamento Administrativo	6.120.707,83	1.955.005,28	1.681.551,05
2006-Valorização do Servidor Administrativo	70.475,03	23.567,81	23.567,81
2007-Aquisição de micro-computadores da Administração	30.000,00	10.000,00	10.000,00
2008-Aquisição de mobiliário da Administração	50.000,00	20.000,00	20.000,00
2009-Aquisição de automóvel da Administração	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1001-Reforma do Prédio da Prefeitura	250.000,00	150.000,00	250.000,00
0007-DESENV. EDUCACIONAL MDE/FUNDEB			
2012-Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	4.188.208,20	1.127.244,60	1.281.530,62
2013-Manutenção do Ensino Básico - MDE	2.785.650,56	918.905,87	651.257,62
2014-Manutenção da Educação Infantil - MDE	956.388,36	151.970,54	114.000,00
2015-Manutenção da Educação Especial - MDE	12.846,02	1.846,02	2.000,00
0008-DESENV. EDUCACIONAL MUNICIPAL			
0001-Contrapartida na construção da Escola Infantil	1.100.000,00	0,00	0,00
1002-Construção de Quadra Poli-Esportiva	40.000,00	0,00	0,00
2016-Manutenção da Merenda Escolar	195.956,91	71.956,91	88.859,26
2017-Controle Nutricional	22.500,00	0,00	0,00
1003-Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	620.880,00	0,00	266.690,12
2018-Manutenção do Departamento de Educação	1.525.301,21	432.468,41	420.285,41
2019-Valorização do Servidor da Educação	299.436,01	115.287,15	115.287,15
0009-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
1004-Aquisição de terreno para Casa da Cultura	50.000,00	0,00	0,00
1005-Construção da Casa da Cultura	170.000,00	0,00	0,00
2020-Manutenção do Departamento de Cultura	846.438,69	325.367,99	583.415,82
2021-Valorização do Servidor da Cultura	14.124,34	3.765,01	3.765,01
0010-DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO			
2022-Promover e organizar competições esportivas	178.196,45	79.197,56	70.000,00
2023-Representar o município em eventos	27.251,11	5.000,00	5.000,00
2024-Manutenção do Estádio e do Ginásio	432.343,63	75.864,16	135.601,43
2025-Valorização do Servidor do Desporto	11.863,13	2.750,57	2.750,57
0011-EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS			
1006-Aquisição de Moto-niveladora	400.000,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

1007-Britagem de estradas municipais	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1008-Construção e manutenção de pontes e bueiros	100.000,00	50.000,00	50.000,00
1009-Calçamento com poliédricos na RS 211	50.000,00	0,00	0,00
1010-Aquisição de caminhão basculante	200.000,00	0,00	0,00
1011-Aquisição de terreno para relocação da Secretaria	100.000,00	0,00	0,00
1012-Construção do pavilhão	350.000,00	0,00	0,00
2026-Manutenção do Departamento de Obras	5.271.346,79	1.698.564,10	1.091.958,98
2027-Valorização do Servidor de Obras	67.804,39	24.533,04	24.533,04
1029-Sondagem Ponte RS 211	50.000,00	0,00	0,00
0015-DESENVOLVIMENTO URBANO			
1016-Abertura de ruas nos núcleos urbanos	425.000,00	250.000,00	250.000,00
2039-Substituir e manter a Iluminação Pública	200.000,00	107.661,84	128.000,00
2040-Ampliar Parques e Jardins	235.000,00	0,00	4.000,00
2041-Serviços Funerários	141.314,69	31.314,69	30.000,00
1017-Melhorias da Capela Mortuária	100.000,00	0,00	4.000,00
2042-Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.615.797,86	467.345,65	505.693,51
2043-Valorização do Servidor do Urbanismo	59.618,01	18.188,08	18.188,08
1027-Construção de Ponte Rua Santos Dumont	180.000,00	0,00	3.000,00
1028-Canalização do Rio	240.000,00	0,00	3.000,00
0016-SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
2044-Manutenção do Departamento de Trânsito	99.424,00	28.424,00	208.188,64
0017-AÇÕES E SERV. PUBL. SAÚDE - ASPS			
2045-Manutenção do Hospital Municipal	7.709.604,09	1.909.867,09	1.745.610,32
2046-Manutenção da Unidade Básica de Saúde	1.602.422,42	397.710,06	497.829,14
0018-CONVÊNIOS DA SAÚDE			
2047-Valorização do Servidor da Saúde	260.431,58	84.100,21	84.100,21
2048-Convênios da Atenção Básica	4.435.463,76	2.072.146,13	2.091.965,32
2049-Convênios da Vigilância Sanitária	610.090,70	180.711,32	220.002,97
2050-Convênios da Vigilância Epidemiológica	119.322,10	35.331,93	41.411,52
0021-GRUPOS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS			
2066-Manutenção das Atividades com Idosos	114.000,00	14.000,00	26.000,00
2067-Capacitação de Servidores	30.000,00	0,00	0,00
1025-Aquisição de móveis e utensílios para idosos	20.000,00	0,00	0,00
0023-GRUPOS CONVIV. PESSOAS NECESS. ESP.			
2069-Estimulo à pessoas com necessidades especiais	26.000,00	2.000,00	2.000,00
0027-SERVIÇO PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOL.			
2073-Oficinas profissionalizantes	57.000,00	0,00	0,00
2074-Manutenção de Convênios com entidades	189.868,62	50.000,00	93.384,56
2075-Conferência Municipal da Criança e Adolescente	2.000,00	0,00	0,00
0019-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
1018-Aquisição de terreno para Assistência	50.000,00	0,00	0,00
1019-Construção da Secretaria de Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00
1020-Aquisição de móveis e utensílios para Assistência	30.000,00	0,00	0,00
2051-Manutenção do Departamento de Assistência	968.934,17	403.378,71	326.714,27
1021-Aquisição de terreno para o CRAS	50.000,00	0,00	0,00
1022-Construção do CRAS	200.000,00	0,00	0,00
1023-Aquisição de móveis e utensílios para o CRAS	30.000,00	0,00	0,00
2052-Manutenção do CRAS	349.862,29	202.556,86	106.000,00
2053-Atendimento de Benefícios Eventuais	75.000,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltr Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

2054-Oficinas Sócio-Educativas	59.500,00	0,00	0,00
2055-Revisão do Benefício de Prestação Continuada	1.000,00	0,00	0,00
2056-Plantão Social	1.500,00	0,00	0,00
2057-Liberdade Assistida	1.200,00	0,00	0,00
2058-Família Acolhedora	50.000,00	0,00	0,00
2059-Geração de Trabalho e Renda	50.000,00	0,00	0,00
2060-Casa do Pão	6.000,00	0,00	0,00
2061-Horta Comunitária	7.000,00	0,00	0,00
1024-Aquisição de veículo para assistência	40.000,00	0,00	0,00
2062-Capacitação de servidores Assistenciais	8.000,00	0,00	0,00
2063-Auxílio a entidades sociais	109.500,00	22.000,00	25.000,00
2064-Valorização do Servidor Assistencial	21.850,48	7.840,69	7.840,69
0020-BEBÊ CIDADÃO			
2065-Programa Bebê Cidadão	30.000,00	0,00	0,00
0022-GRUPO DE APOIO – AMOR EXIGENTE			
2068-Manutenção das Atividades do Amor Exigente	26.000,00	0,00	0,00
0024-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
2070-Manutenção das atividades do Bolsa Família	24.000,00	0,00	0,00
0025-PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR			
2071-Manutenção das atividades do PIM	12.000,00	0,00	0,00
0026-AGENTE JOVEM			
2072-Manutenção das atividades do Agente Jovem	18.500,00	0,00	0,00
0005-INCENTIVOS DA INDÚSTRIA			
2010-Manutenção do Departamento Industrial	720.214,01	100.000,00	233.874,23
0006-INCENTIVOS DO COMÉRCIO			
2011-Manutenção do Departamento Comercial	404.500,00	150.000,00	192.000,00
0014-DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
2038-Manutenção do Departamento Habitacional	30.500,00	10.000,00	10.000,00
1014-Construção de moradias	600.000,00	100.000,00	100.000,00
1015-Reforma e melhorias de habitações	227.000,00	100.000,00	100.000,00
0013-CONTROLE AMBIENTAL			
2032-Serviço de limpeza pública	310.756,81	173.556,81	175.000,00
2036-Manutenção do Departamento de Meio-Ambiente	793.686,70	241.963,94	219.204,46
2037-Valorização do Servidor do Meio-Ambiente	29.066,41	8.984,47	8.984,47
0012-DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
2028-Incentivo ao reflorestamento	40.000,00	10.000,00	10.000,00
2029-Melhoramento genético do rebanho leiteiro	60.000,00	15.000,00	15.000,00
0002-Troca-troca de sementes	40.000,00	20.000,00	20.000,00
0003-Financiamentos FUNDEPER	400.000,00	20.000,00	67.100,07
1013-Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas	500.000,00	150.000,00	150.000,00
2030-Manutenção do Departamento Agrícola	1.758.360,15	755.136,09	525.067,96
2031-Valorização do Servidor Agrícola	22.650,10	8.850,47	8.850,47
2033-Conscientização e Educação ambiental	50.000,00	0,00	0,00
2034-Recuperação de mata ciliar, banhados e nascentes	20.000,00	0,00	0,00
2035-Controle de qualidade da água dos poços artesianos	50.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

LRF Art. 12

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011	Prevista 2012	Projetado 2013	Projetado 2014
RECEITAS CORRENTES	10.919.913,21	12.632.632,18	14.867.894,71	16.403.573,68	18.778.889,82	21.633.314,09
RECEITA TRIBUTARIA	686.490,81	876.285,78	945.092,74	1.088.603,31	1.276.993,16	1.463.161,16
R ECEITA DE CONTRIBUICOES	175.187,16	190.115,20	204.898,38	215.061,00	237.689,29	263.288,42
Receitas de Contribuições	175.187,16	190.115,20	204.898,38	215.061,00	237.689,29	263.288,42
RECEITA PATRIMONIAL	110.083,37	112.814,82	219.598,51	130.207,00	137.795,72	145.669,33
Rendimentos de Aplicações Financeiras	97.163,05	96.636,13	205.157,17	106.067,50	111.116,31	116.116,55
Rendimentos de Aplicações	97.163,05	96.636,13	205.157,17	106.067,50	111.116,31	116.116,55
Outras Receitas Patrimoniais	12.920,32	16.178,69	14.441,34	24.139,50	26.679,41	29.552,78
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.333,40	8.433,50	4.080,00	10.972,50	12.127,00	13.433,08
RECEITA DE SERVICOS	75.915,82	79.159,24	111.853,76	136.059,00	150.374,86	166.570,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.732.264,52	11.195.327,64	13.177.491,73	14.546.002,14	16.658.130,53	19.242.480,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.638,13	170.496,00	204.879,59	276.668,73	305.779,26	338.711,69
Outras Receitas Correntes	136.638,13	170.496,00	204.879,59	276.668,73	305.779,26	338.711,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.888.826,26	613.864,75	1.285.345,34	1.377.217,05	627.336,02	694.900,11
OPERACOES DE CREDITO	504.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	6.770,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	119.731,26	93.228,83	94.689,15	153.615,00	169.778,06	188.063,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.257.875,00	520.635,92	1.164.656,19	1.223.602,05	457.557,96	506.836,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.403.703,98)	(1.570.153,60)	(1.803.762,31)	(1.972.418,50)	(2.179.952,43)	(2.414.733,31)
TOTAL DA RECEITA	11.405.035,49	11.676.343,33	14.349.477,74	15.808.372,23	17.226.273,42	19.913.480,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltrio Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO
À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

LRF Art. 19

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	18.778.889,82
Receita Tributária	1.276.993,16
IPTU	330.888,84
ISSQN	243.300,27
ITBI	257.427,42
IRRF	194.471,98
Outras	250.912,65
Receita de Contribuições	237.689,29
Receita Patrimonial	137.795,72
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	12.127,00
Receita de Serviços	150.374,86
Transferências Correntes	16.658.130,53
Cota-Parte do FPM	6.431.462,43
Cota-Parte do ICMS	3.797.186,64
Cota-Parte do IPVA	674.021,66
Cota-Parte do ITR	28.832,21
Transferência da LC 87/1996 – Lei Kandir	35.807,97
Transferência do FUNDEB	1.276.978,48
Outras Transferências	4.413.841,14
DEDUÇÕES (II)	2.301.447,51
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	121.495,08
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	2.163.887,34
Deduções da Receita – Descontos Concedidos	16.065,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	16.477.442,31

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	ORÇADO 2013	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.551.234,35	39,76%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		51,30%
Limite Legal – LRF, alínea “b” do inciso III do art. 20		54,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	ORÇADO 2013	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.963,32	2,09%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do art. 59		5,40%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22	5,70%
Limite Legal – LRF, alínea “a” do inciso III do art. 20	6,00%

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CF Art. 212

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	330.888,84	82.722,21	ENSINO FUNDAMENTAL	651.257,62	1.281.530,62
ITBI	257.427,42	64.356,86	EDUCAÇÃO INFANTIL	114.000,00	
ISSQN	243.300,27	60.825,07	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	
IRRF	194.471,98	48.618,00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.287,15	
Dívida Ativa de Impostos	54.998,55	13.749,64	TOTAL	882.544,77	1.281.530,62
Multas e Juros de Mora de Impostos	48.876,16	12.219,05			
FPM	6.186.957,52	1.546.739,38			
FPM Cota-Extra	244.504,91	61.126,23			
ITR	28.832,21	7.208,05			
LC 87/96 – Lei Kandir	35.807,97	8.951,99			
ICMS	3.797.186,64	949.296,66			
IPVA	674.021,66	168.505,41			
IPI Sobre Exportação	96.630,74	24.157,69			
Retorno do FUNDEB		1.276.978,48			
(-) Deduções da Receita Corrente		(4.016,27)			
(-) Deduções Receita para Formação FUNDEB		(2.163.887,34)			
Rendimento de Aplicações Financeiras MDE		1.972,14			
Rendimento de Aplicações Financeiras FUNDEB		4.552,14			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MÍNIMO A APLICAR	2.164.075,39	TOTAL FIXADO	2.164.075,39
-------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LC 141/2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	330.888,84	49.633,33	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.243.439,46
ITBI	257.427,42	38.614,11	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA SAÚDE	84.100,21
ISSQN	243.300,27	36.495,04		
IRRF	194.471,98	29.170,79		
Dívida Ativa de Impostos	54.998,55	8.249,78		
Multas e Juros de Mora de Impostos	48.876,16	7.331,42		
FPM	6.186.957,52	928.043,63		
ITR	28.832,21	4.324,83		
LC 87/96 – Lei Kandir	35.807,97	5.371,20		
ICMS	3.797.186,64	569.578,00		
IPVA	674.021,66	101.103,25		
IPI Sobre Exportação	96.630,74	14.494,61		
(-) Deduções da Receita Corrente		(2.409,76)		
Rendimento de Aplicações Financeiras ASPS		4.539,44		
MÍNIMO A APLICAR	1.794.539,67	TOTAL FIXADO	2.327.539,67	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS
A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF Art. 12, §2º e CF Art. 167, III

RECEITAS POR FONTE		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto / Atividade:	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	Projeto / Atividade:	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

CF Art. 29-A e LDO Art. 13, §2º

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADO ATÉ 31/10/2012	TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	899.875,77	1.079.850,92
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição Custeio da Iluminação Pública	82.398,15	98.877,78
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do FPM	4.233.848,22	5.080.617,86
1.7.2.1.01.02.07.00 – Cota-Extra do FPM	0,00	232.834,47
1.7.2.1.01.05.00.00 – Cota-Parte do ITR	19.375,02	23.250,02
1.7.2.1.36.00.00.00 – Transferência da LC 87/96 – Lei Kandir	29.359,55	35.231,46
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS	2.781.365,56	3.337.638,67
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA	373.761,85	448.514,22
1.7.2.2.01.04.00.00 – Cota-Parte do IPI/Exportação	48.001,81	57.602,17
1.7.2.2.01.13.00.00 – Cota-Parte da CIDE	12.734,09	15.280,91
1.9.1.1.00.00.00.00 – Multas e Juros dos Tributos	1.974,24	2.369,09
1.9.1.3.00.00.00.00 – Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	26.587,04	31.904,45
1.9.3.1.00.00.00.00 – Dívida Ativa Tributária	52.566,16	63.079,39
TOTAL	8.561.847,46	10.507.051,41

ESTIMATIVA DO LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO LEGISLATIVO

Valor Previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior (2012)	R\$ 10.507.051,41
População do Município	5.490 Habitantes
Limite Máximo Permitido Conforme Art. 29-A da Constituição Federal	7,00% RREA
Valor Máximo para as Despesas do Poder Legislativo em 2013	R\$ 735.493,60
Valor máximo para as Despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2013 Conforme Art. 29-A, §1º da Constituição Federal	R\$ 514.845,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br
